

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA N º 919, DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1 - Fica homologado o Parecer nº 455/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201208916.

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Noroeste (FAN), com sede na Avenida Mangalô, nº 2385, Setor Morada do Sol, no município de Goiânia, no estado de Goiás (GO), mantida pelo Centro de Ensino Noroeste Ltda. - ME, CNPJ nº 10.935.440/0001-94.

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 147, de 02.08.2017 Seção 1 página 11)